



EMENDA LEGISLATIVA N. 55, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 92/2022

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 92, de 26 de outubro de 2022, o qual Altera a Lei nº 743, de 06 de novembro de 2017 e dispositivo da Lei nº 1.040, de 04 de janeiro de 2022, modificando a nomenclatura do programa “Um Toque de Natal”.

Art. 1º. Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei n. 92, de 26 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º. Altera a Lei nº 743, de 06 de novembro de 2017, modificando a nomenclatura do programa “Um toque de Natal”, que passa a ser denominado doravante como “Toque de Natal”.~~

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Itapoá/SC, o Programa “Toque de Natal”, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 92, de 26 de setembro de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 01 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izabel Correia Marcondes
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Luiz Martins Junior
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade
Presidente
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski
Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>.